

# Dignidade<sup>±</sup>

## Definição “Condição de Recurso”

Considerando que o ISS tem definido, de forma objetiva e consolidada, a “condição de recurso”, pensamos que deve, essa mesma definição, ser utilizada pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

Assim, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 210,66€ (IAS 2017 = 421,32€).

O Cálculo do Rendimento Familiar *per capita* para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “*per capita*”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

N = Total Ponderado dos Elementos do agregado familiar.

- Agregado familiar** - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
  - Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
  - Parentes e afins maiores em linha recta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - Parentes e afins menores em linha recta e linha colateral;
  - Adoptados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
- Rendimento Global do agregado familiar** - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
  - Rendimentos do trabalho dependente e independente;
  - Rendimentos de capitais e prediais;
  - Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
  - Prestações sociais (todas excepto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
  - Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
- Elementos do agregado familiar** - considera-se a seguinte ponderação por cada elemento:

Pelo Requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5

- Majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:**
  - Doentes crónicos\* e/ou ≥65 anos = +10%
  - Crianças (até 18 anos) = + 20%

\* = Situação atestada pelo médico

Exemplo:

Família com um rendimento mensal global de 1.000,00€, composta por 3 adultos (um dos adultos é doente crónico e outro tem 66 anos de idade) e 3 menores.

Requerente = 1,00

2º adulto = 0,77 (0,7 + 10%)

3º adulto = 0,77 (0,7 + 10%)

1º menor = 0,60 (0,5 + 20%)

2º menor = 0,60 (0,5 + 20%)

3º menor = 0,60 (0,5 + 20%)

Total = 4,34

$RPC = R / N = 1.000,00€ / 4,34 = 230,41€$